



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Oficinas socioeducativas a serem ofertadas aos usuários do CCICA e CRAS.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

No município de Santa Helena, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado no Centro de Convivência Integral da Criança e do Adolescente – CCICA, e de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos a nível de Proteção Social Básica, estando vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivência situações de vulnerabilidade social, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Os atendimentos no CCICA, são realizados por meio de grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e buscam complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, além de promover a convivência, visa também preparar crianças e adolescentes para o exercício de sua cidadania por meio da participação comunitária, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia.

Já o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. Neste local são oferecidos atendimentos individualizados ou em grupos, a indivíduos e famílias.

Assim, compreende-se que a contratação e disponibilização de oficinas para os beneficiários da Política de Assistência Social, tanto nos CRAS quanto para as crianças e adolescentes assistidos pelo CCICA, representarão um instrumento com o propósito de promover intercâmbios culturais e experiências pessoais, fortalecer os laços familiares e sociais, estimular a participação na vida comunitária, promover o convívio familiar e comunitário, fomentar o desenvolvimento do senso de pertencimento e identidade, e evitar a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Municipal nº 2.495/2016

Ainda segundo a cartilha de Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais as atividades desenvolvidas devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Além disso, de acordo com a referida Lei Municipal nº 2.495/2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, um dos objetivos da Assistência Social é a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

De acordo com o Artigo 29º da mesma Lei,

Art. 29. Os serviços, programas, projetos e benefícios descritos, serão mantidos pelo município, atendendo as determinações legais e as competências da política de assistência social, podendo para tanto ser aplicados recursos em materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratação de pessoa física e jurídica, necessários ao atendimento dos usuários e conforme as disposições orçamentárias”

Deste modo, a contratação e oferta de oficinas para os usuários da Política de Assistência Social, atingirá os objetivos e instruções estabelecidos nesta referida Lei, bem como a finalidade definida através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Com base nessas premissas, reconhecemos que uma parte significativa do desenvolvimento humano ocorre durante os anos de ensino fundamental. Portanto, a infância se torna um período crucial para a exposição a diversos estímulos. Existem recursos que favorecem o aprendizado das crianças e



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

adolescentes, como as oficinas de musicalização infantil e as aulas de Desenho a Lápis Grafite, que merecem destaque nesse contexto.

Tais oficinas foram solicitadas pela coordenação do Centro de Convivência Integral da Criança e do Adolescente – CCICA tendo em vista seu planejamento e serão desenvolvidas pelo período de 12 meses.

Sobre a musicalização infantil, pode-se afirmar ser um trabalho positivo que está cada vez mais presente nas escolas, embora também possa ser acessado em cursos específicos. Com ele, as crianças podem desfrutar de uma aprendizagem divertida com foco em diversas disciplinas. Por meio da musicalização atendemos o objetivo de despertar o gosto pela música, e colaborar para a formação global dos alunos. Muitas das atividades, inclusive, são executadas em grupo favorecendo a socialização das crianças.

Segundo o autor Marinheiro e Pereira (2017, p. 2)

Na Grécia, a educação era centrada na formação do indivíduo, visando o seu desenvolvimento completo, a fim de atingir seu máximo de virtude, e a música era obrigatória e fazia parte de todas as etapas da educação. Eles acreditavam que a música tinha poderes para suavizar costumes e direcionar a formação do caráter

Ao explorarmos a música, torna-se evidente as diversas vantagens que sua aprendizagem oferece aos alunos. Ela não apenas proporciona diferentes formas de sentir, pensar e agir, estimulando a criatividade, mas também serve como um meio vital de expressão pessoal. Além disso, a música contribui para a melhoria da vida emocional das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Destaca-se vários métodos que podem ser trabalhados através das aulas de musicalização, dentre eles aulas de temas musicais, cantos através de coral, canções de roda, ritmos, notas musicais, trabalho com voz, ensinar a tocar instrumentos como (violão, flauta, pandeiro) etc.

A musicalização se revela como uma ferramenta valiosa no desenvolvimento global das crianças, proporcionando uma abordagem única e estimulante desde os primeiros anos de vida. Podemos unir a expressividade musical com o processo de ensino aprendizagem, a musicalização infantil não apenas oferece um ambiente divertido, mas também desencadeia uma série de benefícios cognitivos, emocionais e sociais. A musicalização infantil vai além do entretenimento, ela desempenha um papel crucial no desenvolvimento infantil, contribuindo para várias áreas do crescimento das crianças. É através da musicalização que conseguimos desenvolver o estímulo cognitivo: A exposição à música desde cedo estimula o desenvolvimento cognitivo, incluindo aprimoramento da memória, atenção e habilidades de raciocínio.

Com a musicalização podemos ainda auxiliar no desenvolvimento da linguagem, visto que através da música, com suas diferentes melodias e letras, ajuda no aprimoramento da linguagem e na compreensão de padrões sonoros, beneficiando diretamente as habilidades linguísticas. Ainda tratando-se de expressão emocional música é uma forma poderosa de expressar emoções, é através da musicalização, que as crianças aprendem a identificar e comunicar seus sentimentos de maneira positiva. Podemos destacar também a socialização, as atividades que são desenvolvidas em grupo como tocar chocalhos em conjunto, promovem a interação social, ensinando habilidades importantes

Não havendo dúvidas quanto à importância da musicalização para o desenvolvimento das crianças e adolescentes que frequentam o CCICA, evidencia-se também a importância das oficinas de desenho a lápis grafite, prática que é considerada uma linguagem artística que valoriza espaços e carrega consigo uma bagagem social.

Sendo a comunicação um dos elementos básicos da relação humana, faz-se necessário o aprofundamento de estudo das artes visuais no que diz respeito às manifestações artísticas, culturais, sociais e políticas entre outras áreas. O grafite a lápis é uma linguagem privilegiada de comunicação, as obras de arte podem ser apreciadas diariamente e são em sua maioria obras realizadas em espaços



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

públicas pintadas em tela, que atingem todas as faixas etárias, classes sociais e culturais, e têm como um dos principais objetivos, externarem sua opinião, visão e até mesmo sentimento.

Os primeiros registros de grafite datam do período pré-histórico, quando pinturas rupestres eram produzidas nas cavernas com o intuito de comunicação entre os indivíduos pré-históricos. Os principais temas presentes nessas pinturas eram de cunho religioso, cultural, social e político (MARTINS; SCHMIDT, 2012)

Dentre vários objetivos ao realizarmos as oficinas de desenho a lápis grafite, pode-se destacar o estímulo a concentração e a coordenação motora que é uma das favorecidas nesse processo criativo, pois utilizando das ferramentas necessárias, são realizados movimentos pequenos e repetitivos que estimulam a força de pequenos grupos musculares do corpo das crianças, além de ser um grande aliado no combate do cansaço mental, ajudar na comunicação e na expressão de cada participante durante a criação do grafismo em telas, ademais cada criança cria uma tela em grafite única e com os elogios recebidos por sua arte feita exclusivamente por si mesma, ocorre o desenvolvimento da autoestima e confiança ao realizar uma nova atividade.

As oficinas de musicalização e grafite foram ministradas no CCICA no ano de 2017 e tiveram grande adesão no período, tendo a coordenação optado por retomar as oficinas para o ano de 2024, visto que as crianças e adolescentes que frequentam o CCICA atualmente não são os mesmos da época.

Cabe ainda salientar que, apesar de no ano de 2023 a Lei Municipal nº 3.120 instituir o Programa Municipal “Educa Mais Santa Helena” destinado a participação de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino de Santa Helena, incentivando a extensão de conhecimentos, que fomenta através de bolsas a participação dos estudantes em cursos, incluindo cursos de artes manuais e música, a lei veta a participação no Programa crianças que frequentam o CCICA:

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará edital de chamamento público para realizar a inscrição e o cadastro das pessoas jurídicas interessadas em ofertar seus serviços em atendimento a este Programa.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, não serão aceitos os cadastros de estudantes contemplados pelo Programa Bolsa Atletas, atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou qualquer outro programa de mesma natureza.

Já para as demandas repassadas pelas coordenadoras do CRAS, as oficinas possibilitarão, além do aprendizado das habilidades em cada atividade, o desenvolvimento da disciplina, confiança, liderança e ensina princípios fundamentais, tais como a tolerância, a cooperação e o respeito. As oficinas solicitadas foram de bordado em chinelo, pintura artística em tela, e oficina de computação.

Nas oficinas de pintura artística em tela, temos como objetivo estimular a concentração, coordenação motora e ajudar na comunicação e na expressão de cada participante durante a criação das obras de arte.

As oficinas de bordado em chinelo vêm se modernizando, ganhando novos significados e utilidades. “Aprender essa arte e aplicá-la pode configurar mais um potencial gerador de renda, principalmente, para quem busca novas oportunidades”, com esta oficina conseguimos também estimular a autonomia, socialização, inserção social, além do despertar as habilidades manuais, valorizando as potencialidades das mulheres. O bordado é a arte de decorar com figuras feitas utilizando fio e agulha. É uma das técnicas artesanais que mais possuem variações, uma das atividades mais antigas que se tem notícia e compartilhada em todas as civilizações e culturas. Vem se modernizando, ganhando novos significados e utilidades.

A oficina de informática, organizada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tem a finalidade de ajudar os grupos atendidos a ampliarem seus conhecimentos, é um trabalho que



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

possibilita adquirir compreensão sobre programas e ferramentas que podem ser úteis no dia a dia, através da inclusão digital espera-se ter um aumento na autoestima dos participantes, e auxiliando em funções básicas na atualidade como a navegação na internet, a comunicação e transmissão de dados, editar e compartilhar fotos, entre outros.

Ambas as oficinas promovem a compreensão do valor do esforço, o manejo das vitórias e derrotas, o enfrentamento do sucesso e das dificuldades. Ao enfatizar os aspectos positivos, tornam-se um meio eficaz para elevar a qualidade de vida. Além disso, incentivam a convivência social e a participação cidadã.

A realização de oficinas será uma das ferramentas utilizadas pela equipe técnica do CRAS para alcançar os objetivos do PAEFI, que são de contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. O CRAS oferece atendimentos individualizados ou em grupos, a indivíduos e famílias. Desempenha as funções de gestão da proteção social básica de forma territorializada e oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei n.º 2.920/2021;

LDO - Lei n.º 2.977/2022;

LOA - Lei nº 3.039/2022;

PCA – Item 508 no Plano de Contratação Anual – PCA

PCA – Item 555 no Plano de Contratação Anual – PCA

Lei Municipal nº 2.495/2016 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Lei Municipal nº 3.120/2023 - Institui o Programa Municipal "Educa Mais Santa Helena" e dá outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

Em razão de tratar-se de contratação de serviços comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, com fundamento no art. nº 29 da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa “**ABERTO**”.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ação: 2113 - Manutenção das Atividades de Assistência Social

Referência: 540

Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

- Ação: 6001 - Manutenção do Centro de Convivência Integral da Criança e Adolescente - CCICA.

Referência: 512

Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Para atender as demandas das oficinas disponibilizamos de duas soluções:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Solução 1: Contratação de pessoa jurídica, que disponibilizará de profissional com experiência ou formação na área requisitada de cada oficina, este ministrará as aulas, e viabilizará todo material necessário para a realização das oficinas, incluindo equipamentos quando necessário, e manutenção/substituição dos equipamentos se necessário. – **Opção Viável.**

Solução 2: Contratação de pessoa jurídica, que disponibilizará profissional com experiência ou formação na área requisitada de cada oficina. Aquisição de todo material necessário para fazer a realização das oficinas, destacando que alguns materiais são vendidos somente em quantidades maiores, como itens para a realização das oficinas de bordado em chinelo – **Opção Inviável.**

Levando em conta as duas propostas discutidas, solicitamos que seja levado em consideração a primeira alternativa apresentada, esta será a solução mais eficiente e econômica para atender as oficinas. Não será necessário fazer a compra dos equipamentos, o que acarretaria custos com manutenção dos mesmos para a administração. Destaca-se ainda, que o Município não tem em seu quadro funcional profissionais habilitados para ministrar as aulas, tampouco o Departamento de Cultura conseguiria suprir a necessidade, tanto é que a Secretaria Municipal de Educação implementou o Programa Educa Mais, incentivando a iniciativa privada a promover as oficinas junto aos alunos da rede municipal de ensino.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

As oficinas serão realizadas semanalmente nas dependências dos locais especificados e endereçados abaixo:

- **CCICA:** Estrada Suburbana nº 08, S/N – prolongamento da rua La Paz, aos fundos do Parque Verde, CEP 85892-000, Cidade Santa Helena/PR
- **CRAS:** Avenida Paraná nº 1401, esquina com Arnaldo Busatto Centro – Antiga rua da Cidadania, CEP 85892-000, Cidade Santa Helena/PR

Será elaborado um cronograma pela coordenação de cada respectivo local junto a contratada, após assinatura do Contrato, alinhando com a carga horária descrita em cada item.

Salientamos que os trabalhos desenvolvidos através das oficinas no Centro de Convivência Integral da Criança e do Adolescente, farão um complemento do desenvolvido pelos Sócio Educadores contratados.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º

7.1 A estimativa de valores abaixo baseia-se em orçamentos fornecidos por fornecedores.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19976 (Aproximado)	Contratação de pessoa jurídica que disponibilize de profissional com formação e/ou experiência em musicoterapia para aplicar <u>oficina de Musicalização</u> às crianças e adolescentes devidamente matriculados junto ao SCFV – CICC – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente. A empresa contratada deverá ministrar aulas de confecção de instrumentos musicais percussivos e melódicos através	Horas	294	150,00	44.100,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		de material reciclável e musicalização, para que os alunos possam executar ritmos e melodias nos instrumentos construídos. A disponibilização de todo material necessário para execução das aulas, ficará por conta da contratada. As oficinas e materiais devem atender a demanda de 01 hora semanal por turma, sendo 03 turmas no período matutino e 03 turmas no período vespertino com 20 alunos em cada turma. Carga horária mínima de 24 horas mensais de atividades/aulas.				
2	12840 (Aproximado)	Contratação de pessoa jurídica que disponibilize de profissional com formação e/ou experiência, e todo material necessário para realização da <u>“Oficina de Desenho a Lápis Grafite”</u> atendendo as crianças e adolescentes devidamente matriculados junto ao SCFV – CICCÁ – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente. As oficinas e materiais devem atender a demanda de 01 hora semanal por turma, sendo 03 turmas no período matutino e 03 turmas no período vespertino com 20 alunos em cada turma. Carga horária mínima de 24 horas mensais de atividades/aulas.	Horas	294	150,00	44.100,00
3	15431 (Aproximado)	Contratação de pessoa jurídica que disponibilize de profissional com formação e/ou experiência, e todo material necessário para realização da <u>“Oficina de Bordado em Chinelo”</u> atendendo aos participantes do SCFV e PAIF ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. As oficinas e materiais devem atender a demanda de 02 horas/aula, e serão realizadas nas dependências do CRAS, quinzenalmente, para um grupo de 10 participantes. Carga	Horas	30	335,00	10.050,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		horária mínima de 04 horas mensais de atividades/aulas.				
4	15806 (Aproximado)	Contratação de pessoa jurídica que disponibilize de profissional com formação e/ou experiência, e todo material necessário para realização da <u>“Oficina de Pintura Artística em Tela”</u> atendendo aos participantes do SCFV e PAIF ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. As oficinas e materiais devem atender a demanda de 02 horas/aula, e serão realizadas nas dependências do CRAS, quinzenalmente para um grupo de 10 participantes. Carga horária mínima de 04 horas mensais de atividades/aulas.	Horas	30	370,00	11.100,00
5	3840 (Aproximado)	Contratação de pessoa jurídica que disponibilize de profissional com formação e/ou experiência, e apostilas para realização da <u>“Oficina de Informática”</u> atendendo aos participantes do SCFV e PAIF ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. As oficinas serão realizadas no laboratório de informática das dependências do CCICA - Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, e devem atender a demanda de 02 horas/aula, que serão realizadas quinzenalmente para um grupo de 20 participantes. Carga horária mínima de 04 horas mensais de atividades/aulas.	Horas	40	250,00	10.000,00

Os preços foram estimados usando como base os orçamentos anexos.

7.1. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessários para realização dos cursos, podendo estes serem a título de empréstimo ou cedidos permanentemente:

7.1.1. Para o item 1 – Oficina de Musicalização

A empresa contratada deverá ministrar aulas de confecção de instrumentos musicais percussivos e melódicos através de material reciclável e musicalização, para que os alunos possam executar ritmos e melodias nos instrumentos construídos. Todos os materiais necessários para a execução das aulas, incluindo materiais de expediente/pedagógicos, deverão ser cedidos a título de empréstimo e/ou permanentemente pela empresa vencedora do objeto licitatório.

Deverão ser itens obrigatórios para o planejamento das aulas e das oficinas desenvolvidas:



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

- Atividades que abrangem todas as propriedades do som;
- Percepção rítmica e melódica;
- Cantos (principalmente os do folclore brasileiro);
- Audição de música popular;
- Conhecimento de compositores;
- Conhecimento de instrumentos musicais;
- Relaxamento e expressão corporal;
- Integrar as crianças através da música;
- Explorar os movimentos corporais;
- Repertório: apreciação musical envolvendo música clássica, música popular e de outras culturas.
- Conhecimento e utilização de flauta doce (a empresa deverá disponibilizar a título de empréstimo a quantidade de 20 unidades de flauta doce).

7.1.2 Para o Item 2 – Oficina de Desenho a Lápis Grafite (cedidos permanentemente)

- 30 Blocos de papel para desenho A3, com 20 folhas em cada bloco;
- 30 Borrachas macia qualidade similar ou superior a Mercur 31x27x7mm
- 20 Canetas borracha refil 6.6mm;
- 20 Régua 30cm transparente qualidade similar ou superior a Acrimet;
- 05 Estiletes Pequeno;
- 30 Lápis Grafite 9000 6B qualidade similar ou superior a Faber-Castell;
- 01 Caixa de Lápis de Cor 48 cores qualidade similar ou superior a Faber-Castell;

7.1.3 Para o Item 3 – Oficina de Bordado em Chinelo (cedidos permanentemente)

- 30 pares de chinelos de boa qualidade, superior ou similar a havaianas cores variadas, sendo 10 pares cada número: 35-36,37-38 e 39-40;
- 02 unidades de: Rolos de 100metros de linha nylon 0,30;
- 02 unidades de: Rolos de 100 metros de linha nylon 0,35;
- 100 gramas de pérola no tamanho 02mm, nas cores (Champagne, rosa claro, verde-claro, azul-claro, pink, vermelho, lilas, amarelo);
- 100 gramas de pérola no tamanho 04mm, nas cores (Champagne, rosa claro, verde-claro, azul-claro, pink, vermelho, lilas, amarelo);
- 100 gramas de pérola no tamanho 06mm, nas cores (Champagne, preto, verde, azul-claro, pink, vermelho, lilas, amarelo);
- 100 gramas de pérola no tamanho 08mm, nas cores (Champagne, rosa claro, verde-claro, azul, pink, vermelho, lilas, amarelo);
- 100 gramas de pérola no tamanho 10mm, nas cores (Champagne, rosa claro, verde-claro, azul-claro, pink, vermelho, lilas, amarelo);
- 06 isqueiros tamanho grande;
- 03 Agulhas manuais para bordar chinelo nº05
- 10 Agulhas manuais para bordar chinelo nº06
- 03 Agulhas manuais para bordar chinelo nº07.

7.1.4 Para o Item 4 – Oficina de Pintura Artística em Tela (cedidos permanentemente)

- 1 Unidade -Tinta a óleo Branco de Titânio qualidade, superior ou similar a Corfix de 100 ml
- 2 Unidades – Tinta a óleo, Verde vessie qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 2 Unidades – Tinta a óleo Amarelo cádmio qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade –Tinta a óleo Vermelho de Cádmio qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Amarelo Ocre qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Azul cobalto qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Azul da Prússia qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Azul Cerúleo qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Carmim qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Terra de Siena Queimada qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Sépia qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml
- 1 Unidade – Tinta a óleo Preto qualidade, superior ou similar a Corfix 20ml



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

- 30 Unidades - Tela – 30x40 cm
- 2 Unidades - Pincel chato curto n° 06
- 2 Unidades - Pincel chato curto n° 08
- 2 Unidades - Pincel chato curto n° 10
- 2 Unidades - Pincel chato curto n° 12
- 2 Unidades – Pincel chato longo n° 10
- 2 Unidades – Pincel chato longo n° 14
- 2 Unidades – Pincel chato longo n° 16
- 2 Unidades – Pincel chato longo n° 18
- 2 Unidades – Pincel chato longo n° 20
- 2 Unidades – Pincel chato longo n° 24
- 2 unidades - Solvente líquido Querosene 1 litro

7.1.5 Para o Item 5 – Oficina de Informática (cedidos permanentemente)

- A contrata deverá fornecer apostilas para cada participante da oficina, confeccionadas em tamanho A4, encadernação em espiral transparente ou preta, capa traseira em azul ou preto, sendo, no mínimo, 10 (Dez) páginas, contendo o conteúdo da oficina.
- Certificação de Conclusão de curso para todos os participantes da oficina, contendo informações de conteúdo programático aplicado, carga horária, nome do participante, nome do instrutor e identificação da instituição de ensino.

7.2 Para os itens (2,3,4) a estimativa de materiais foi realizada para atender a demanda de todas as turmas, não sendo a especificação de material por aluno.

7.3 Tabela contendo conteúdo programático para a realização das oficinas:

Nome da Oficina	Objetivos	Conteúdo programático	Local a executar
Bordado em chinelo	1. Assegurar espaços de convívio comunitário; 2. Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a tomada de decisão; 3. Desenvolver a autonomia; 4. Estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; 5. Preparar o cidadão para o mundo do trabalho.	1. Passo a passo dos bordados em chinelos; 2. Materiais necessários; 3. Como fazer chinelos bordados com pérolas 4. Objetos para decoração do chinelo 5. Confecção simples de chinelos decorados com: pedrarias, strass e fitas; 6. Acabamento e costura.	CRAS
Pintura artística em tela	1. Contribuir para um crescimento e envelhecimento ativo e saudável; 2. Assegurar espaço de convivência comunitária; 3. Desenvolver potencialidades; 4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural assim como habilidades e talentos.	1. Fundamentos da Pintura e Cor; 2. Como fazer misturas; Pinceladas; Texturas; Camadas, Volume; 3. Pintura de Observação; 4. Tinta a óleo sobre: natureza, paisagem; figura humana; retrato;	CRAS
Informática	1. Possibilitar a ampliação do universo informacional assim como a inclusão digital; 2. Desenvolver potencialidades, habilidades e propiciar a formação cidadã; 3. Contribuir para o acesso à formação profissional e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho; 4. Aproximar os usuários de	1. Apresentação do curso com os principais componentes e funcionamento básico de um computador, 2. Reconhecimento do teclado e do mouse e outros aparelhos eletrônicos (como celular, tablet) 3. Prática de navegação na	CRAS



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	equipamentos eletrônicos em geral facilitando o uso e conhecimento de redes sociais; 5. Propiciar vivências que estimulem a participação e contribua para o desenvolvimento da autonomia; 6. Prevenir violência financeira e crimes relacionados à internet.	Web - Utilização de buscador na Web, como realizar pesquisas; 4. Estrutura de arquivos (criação e remoção de pastas), prática de criação de arquivos e pastas; 5. Redes Sociais e segurança na Web.	
Desenho a lápis – Grafite	1. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais; 2. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; 3. Desenvolver habilidades e potencialidades; 4. Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e respeito mútuo; 5. Contribuir para o estímulo da coordenação motora e da criatividade; 6. Realizar apresentação com os temas sociais trabalhados no serviço.	1. Criar texturas de metal, madeira, pedra, tecido, vidro, líquidos entre outros; 2. Ampliar e Reduzir uma referência; 3. Entender a estrutura por trás de qualquer desenho; 4. Escolher a composição certa; 5. Dar volumetria com o claro e escuro; 6. Fazer desenhos nas escalas de cinza com alta qualidade; 7. Fazer desenhos nas escalas de cores com alta qualidade; 8. Criar seus próprios murais; 9. Fazer a passagem entre tons nas escalas de cinza.	CCICA
Musicalização	1. Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã; 2. Proporcionar a comunicação e a expressão pela música; 3. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural estimulando a identidade cultural e o protagonismo; 4. Assegurar a participação comunitária para desenvolver a compreensão crítica da realidade social. 5. Contribuir para o estímulo da coordenação motora, expressão corporal e da criatividade; 6. Realizar apresentação com os temas sociais trabalhados no serviço.	1. Aulas práticas de musicalização; 2. Conhecimento e introdução ao ensino e metodologia da música; 3. História da música; 4. Práticas musicais; 5. Conhecendo os cadernos de música; 6. Prática de coral; 7. Conhecimento e utilização de instrumentos musicais; 8. Música para todos ciclos de vida. 9. Elaboração de instrumentos musicais através de materiais reciclados.	CCICA

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por ITENS em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

9.1. A equipe declara que não há contratação correlata para essa finalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

10.1 Ofertar as crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é ofertado no Centro de Convivência Integral da Criança e do Adolescente – CCICA e aos grupos que são atendidos no Centro de Referência de Assistência Social CRAS, atividades recreativas e lúdicas desenvolvendo a concentração e coordenação motora, proporcionando momentos de lazer e socialização.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

11.1 Não se aplica para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

12.1. Não se aplica para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 18 de maio de 2024

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Hellygton Orlando Remor Ferreira Webber
Diretor do Departamento de Assistência Social

Ciente e de acordo,

Shirla Patricia Weber Sterchile
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, atrasando o início da prestação dos serviços; 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda

Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo de horas/aula de oficina ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.		Área demandante	Por ocasião do planejamento
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos pedidos de produtos pelos órgãos durante a vigência da ARP.		Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP

Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação dos serviços pela empresa contratada; 2. Usuários do CCICA e CRAS prejudicados			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

houver pequenos descumprimentos.		
Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total	Área demandante	Por ocasião do ETP
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP